

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 003/2022

**Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

### RESOLVE


Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA  
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23  
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal





# MEMORANDO

Sapopema, 19 de janeiro de 2022.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR**. Sendo total de 500 consultas, com o valor unitário estimado em R\$: 71.00,00 (setenta e um reais), totalizando o valor estimado em R\$: 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) para o período de 12 meses. A escala com a forma de prestação dos serviços será fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes**  
**Secretaria Municipal de Saúde**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná


Sapopema, 19 de janeiro de 2022.

Ao Setor de licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando –a cordialmente, eu **Emanuele Antonia Chede Subtil**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 049.840.419-60, nomeada pelo Decreto nº01/2021 de 06 de janeiro de 2021, na qualidade de gestora da Secretaria Municipal de Saúde, estado do Paraná, venho por meio do presente solicitar **DISPENSA** de licitação para a Prestação de Serviços Médicos - 30 consultas médicas de dermatologia ao mês.

Na oportunidade, reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

  
Emanuele Antonia Chede Subtil  
Secretaria Municipal de Saúde



---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná  
Fone/Fax: (43) 3548-1377  
[hospitalsantanasapopema@hotmail.com](mailto:hospitalsantanasapopema@hotmail.com)

**DR. HÉLIO CELESTINO DA SILVA**

MÉDICO  
CRM-PR 4.362

DOENÇAS DA PELE - CABELOS E UNHAS  
Especialista em Dermatologia por concurso da  
Sociedade Brasileira de Dermatologia  
Rua Souza Naves, 1255 - Sala 104 - Fone (43) 3322-6789  
LONDRINA - PARANÁ



A Prefeitura Municipal  
de SAPOPEMA - PR

Venho por meio  
deste oferecer meu trabalho  
profissional que consiste  
no atendimento de 30  
(trinta) consultas médicas  
dermatológicas por uma  
importância de R\$ 2.100,00  
(Dois mil e cem reais)

Dr. Helio Celestino da Silva  
Dermatologia  
CRM-PR 4362

17/1/22



## Orçamento

### À Prefeitura do Município de Sapopema-PR

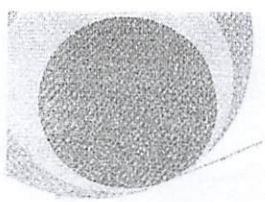
Venho por meio deste, apresentar proposta para atendimento médico a este Município, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), por consulta médica, sendo 30 consultas medicas ao mês totalizando o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Por ser verdade, firmo o presente.

São Jerônimo da Serra, 17 de janeiro de 2022.

  
Dra. Lucia Emiko Imazu  
CPF 738.184.459-15  
CRM 13899





**CLINICA MEDICA  
E PSICOLÓGICA  
FILGUEIRAS MENDES**

*Dr. Mauro Filgueiras Mendes*

Dermatologista - CRM 3940



Rua Euzebio Correia de Mello, 713 - Centro - São Jeronimo da Serra -

CNPJ 08.890.368/0001-84

Orçamento

A Prefeitura do Município de Sapopema-PR

Venho por meio deste, apresentar proposta para atendimento medico a este Município, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), por consulta medica, sendo 30 consultas medicas ao mês totalizando o valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Por ser verdade, firmo o presente.

São Jeronimo da Serra, 17 de janeiro de 2022.

*Mauro Filgueiras Mendes*  
Dr. Mauro Filgueiras Mendes

CRM 3940

*Dr. Mauro Filgueiras Mendes*  
Dermatologista  
CRM-PR 3940 - RQE 8605  
CPF: 044.693.809-20

*Mauro Filgueiras Mendes*

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	HELIO CELES	LUCIA EMIKO	MAURO	MEDIA	SOMA
1	500	und	Consulta de Dermatologia	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 68,00	R\$ 71,00	R\$ 35.500,00

Handwritten signature in blue ink, consisting of a large stylized 'P' and a smaller signature above it.





# MEMORANDO

Sapopema, 19 de janeiro de 2022.

A  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
**Osly Carlos de Oliveira**

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, com valor estimado de R\$: 35.500,00 (trinta e cinco mil reais).

Atenciosamente,

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira

Two handwritten initials in blue ink, one resembling 'D' and the other resembling 'O'.





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade  
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2310	09.001.10.302.0009.2024	0	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
2022	2320	09.001.10.302.0009.2024	303	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

Sapopema-Pr, 19 dias de janeiro de 2022.

  
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Ao


Sapopema, 20 de janeiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL:  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Saúde e levado em consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.<sup>a</sup> a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, com valor estimado de R\$: 35.500,00 (trinta e cinco mil reais).

Atenciosamente,

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 S. Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

A

Sapopema, 21 de janeiro de 2022.

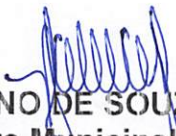
PREGOEIRA:

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, com valor estimado de R\$: 35.500,00 (trinta e cinco mil reais) para o período de 12 meses, venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 11/2022 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, com valor estimado de R\$: 35.500,00 (trinta e cinco mil reais), com data de abertura para o dia 09/02/2022, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 21 de janeiro de 2022.

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

**Pregoeira**



## MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico.

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 11/2022 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, com valor estimado de R\$: 35.500,00 (trinta e cinco mil reais), data de abertura para o dia 09/02/2022, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema, 21 de janeiro de 2022.

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira



**PARECER JURÍDICO**

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

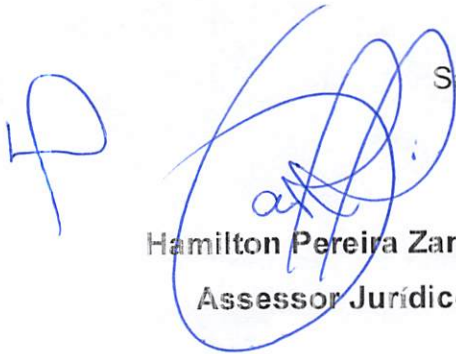
Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 25 de janeiro de 2022.

  
Hamilton Pereira Zanella  
Assessor Jurídico

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

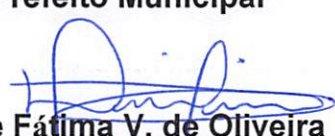
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 09/02/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no sit: [WWW.sapopema.pr.gov.br](http://WWW.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do telefone 43 3548-1383 / email: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Sapopema, 28 de janeiro de 2022.

  
**Paulo Maximiano de Souza Junior**  
Prefeito Municipal

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira

Torna-se pública a homologação da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 09/2022, cujo objeto é a aquisição de área de terras localizada no perímetro urbano, remanescente do lote de terras nº 1.332-A com área de 6,171 hectares da Secção Amoreira, situado no município de São Sebastião da Amoreira da Comarca de Assaí/Pr, conforme matrícula nº 8.558 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assaí-Pr, conforme descrição a seguir:

Departamento solicitante: Obras e Urbanismo

Destinação da despesa: Aquisição de área de terras localizada no perímetro urbano, remanescente do lote de terras nº 1.332-A com área de 6,171 hectares da Secção Amoreira, situado no município de São Sebastião da Amoreira da Comarca de Assaí/Pr, conforme matrícula nº 8.558 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assaí-Pr.

Valor total: R\$ 400.000,00

Em, 27 de janeiro de 2022.

**EXILAINE GASPAR**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por:  
Marcia Cristina Fiori  
Código Identificador:96B766D9

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 09/02/2022, na sala de reuniões da Prefeitura

Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do telefone (43)3548-1383- email: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br).

Sapopema, 28 de janeiro de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**

Pregoeira

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:8CED34DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.

**OBJETO: Locação de Imóvel para a Secretaria de Saúde, para Instalação da Clínica de Fisioterapia do Município de Sapopema - Pr.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUCADO: MITRA DIOSESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARÓQUIA SANTA ANA.**

ITEM: 01

CNPJ:75.387.563/0023-99

VALOR TOTAL DE R\$: 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

CONTRATO Nº11/2022

VIGÊNCIA:13 (treze) meses



**São João do Ivaí**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ  
CNPJ. 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - P.M.S.J.I.  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

**OBJETO** - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 31.764,50 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h:30min do dia 28/01/2022 às 08h:30min do dia 11/02/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h:35min do dia 11/02/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h:00min do dia 11/02/2022.

**LOCAL:** PLATAFORMA BLL

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.saojoaodoivaipr.gov.br](http://www.saojoaodoivaipr.gov.br) - Licitações e [bllcompras.com](http://bllcompras.com) ou no Departamento de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 26 de janeiro de 2022.

CARLA SUZI EMERENCIANO  
Prefeita Municipal

6941/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ  
CNPJ. 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - P.M.S.J.I.  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO** - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ. **LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA.**

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 165.066,79 (cento e sessenta e cinco mil e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13h:30min do dia 28/01/2022 às 13h:30min do dia 11/02/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 13h:35min do dia 11/02/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h:00min do dia 11/02/2022.

**LOCAL:** PLATAFORMA BLL

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.saojoaodoivaipr.gov.br](http://www.saojoaodoivaipr.gov.br) - Licitações e [bllcompras.com](http://bllcompras.com) ou no Departamento de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 27 de janeiro de 2022.

CARLA SUZI EMERENCIANO  
Prefeita Municipal

7106/2022

**São José dos Pinhais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de kit enxoval para gestantes para a Secretaria Municipal de Saúde

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15 de fevereiro de 2022 às 08h30min.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas?layout=edit&id=726>, informando o código do Município - UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº

1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-8251 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 26 de janeiro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

7051/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
- Estado do Paraná -

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial nº. 1/2022

**Processo Administrativo:** nº. 3/2022

**Tipo:** Menor Preço por Lote

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, copeira, jardinagem, recepção e manutenção predial, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e serviços sob demanda de limpeza e copeira, limpeza de áreas envidraçadas, limpeza de cadeiras e carpetes, sanitização de ambientes, desinsetização e limpeza de caixa d'água, e limpeza de piso de granito, conforme especificado no respectivo Edital e anexos.

**Valor Máximo:** R\$ 798.062,46 (setecentos e noventa e oito mil, sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo:

**Lote 1:** R\$ 669.666,72 - AMPLA CONCORRÊNCIA

**Lote 2:** R\$ 10.024,65 - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**Lote 3:** R\$ 31.722,50 - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**Lote 4:** R\$ 39.803,43 - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**Lote 5:** R\$ 20.390,00 - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**Lote 6:** R\$ 26.455,16 - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**Data, horário e local de abertura:** 10/02/2022, às 9h30m (nove horas e trinta minutos), na sala do Plenário Vereador Domingos B. Moletta (Plenarinho), no edifício sede da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, situado na Rua Veríssimo Marques, nº. 699, Centro, na cidade de São José dos Pinhais - Paraná.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados, no site da Câmara Municipal, [www.cmsjp.pr.gov.br](http://www.cmsjp.pr.gov.br), por meio do link "Aviso de Licitação" ou na Divisão de Compras e Materiais, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou ainda por e-mail: [walkiria.borcato@cmsjp.pr.gov.br](mailto:walkiria.borcato@cmsjp.pr.gov.br).

**Pregoeira:** Walkiria Mansano Borçato

**Outras informações:** Pessoalmente, junto à Divisão de Compras e Materiais, e por e-mail: [walkiria.borcato@cmsjp.pr.gov.br](mailto:walkiria.borcato@cmsjp.pr.gov.br) e [veraldo.souza@cmsjp.pr.gov.br](mailto:veraldo.souza@cmsjp.pr.gov.br), (fone para contato: 41-3299-6559).

Walkiria Mansano Borçato  
Divisão de Compras e Materiais

6711/2022

**Sapopema**

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 09/02/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do telefone (43)3548-1383 - e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br). Sapopema, 28 de janeiro de 2022. Paulo Maximiano de Souza Júnior - Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira - Pregoeira

6943/2022

**Siqueira Campos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 08/2022

**OBJETO:** Aquisição de uma Pá Carregadeira nova/ zero hora, conforme especificações no anexo I, com recurso do convênio 920427/2021 para o município de Siqueira Campos/PR.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	11		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAOPEMA - PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900110302000920243390395099		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	35.500,00		
Data de Lançamento do Edital	28/01/2022		
Data da Abertura das Propostas	09/02/2022	Data Registro	28/01/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## EDITAL

***Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.***

**PREGÃO PRESENCIAL:** 11/2022

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 09/02/2022

**HORÁRIO:** 08:30 HORAS

**CRENCIAMENTO:** 08:05 ÀS 08:20

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) Meses

**VALOR DE R\$:** 35.500,00 (trinta e cinco mil reais).

**O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná** torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

**1.2.** Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**1.3.** O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de **proposta escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.4.** Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

**1.5.** A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, no dia 09/02/2022, às 08:30 Horas.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)



## 2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

**3.1.2.** Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

**3.2.** Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.3** Em virtude de Recomendações Expressas do Ministério Público do Paraná, através do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, o Município não aceitará a participação no certame de organizações intituladas OSCIP's (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), reforçando estas recomendações, o Município tem um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado com o Ministério Público acima intitulado, onde prevê multas diárias caso não rescindisse o Contrato firmado com a Oscip contratada na época, tendo sido inclusive obrigado a realizar concurso público para profissionais da área da saúde, onde o cargo de médicos estava previsto, o que foi atendido, porém para o cargo específico de médico não houveram inscritos, razão pela qual se justifica na realização deste processo, até que o município possa realizar novo concurso público para preencher esta vaga profissional. Vale ressaltar que o Termo de Ajustamento de Conduta encontra-se em vigor.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** O Credenciamento iniciara as 08:05 horas e terminará as 08:20, horas Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: Junto com a proposta digital fora do envelope, com o objetivo de agilizar o processo.

**a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social, ou contrato social registrado na Junta Comercial, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**; com data de expedição no máximo **90 (noventa) dias da apresentação das propostas**;

d) **(CD/PEN DRIVE)** contendo o arquivo da proposta de preços digital, **que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento, fora do envelope.**

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, **deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes junto com a proposta Eletrônica.**

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)



Pregão Presencial nº 11/2022

Nome ou Razão Social da Licitante

## ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/2022

Nome ou Razão Social da Licitante

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**6.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ; número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto** da presente licitação, com a descrição dos serviços cotados em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo do item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- e) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE)** contendo o arquivo da proposta de preços digital, **que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento, fora do envelope**. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: : [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa. Lembrando que a Proposta Digital é Obrigatória.

**6.3.** No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

**6.5.** Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**6.6.** No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

**6.7.** A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

### 7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – **CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – **CND**, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da **Receita Federal**; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e **Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de **Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão **Negativa Trabalhista**, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Prova de Inscrição e Regularidade junto ao CRM Conselho Regional de Medicina, pessoa física,
- h) Certificado que comprove a Especialização em Dermatologia;
- i) Cópia do CRM;
- j) Cópia RG;
- k) Cópia CPF;

### 7.3.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)



e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

## 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante ao preço, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1388 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

demais em ordem decrescente de valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**8.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**8.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**8.8.** Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital

**8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

**8.10.** Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.11.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

**8.12.** Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.13.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

**8.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**8.14.1.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**8.14.2.** O Município de Sapopema não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**8.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

**8.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8.16.1.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

## 9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

**9.1.1.** Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

**9.2.** Verificada a situação prevista no lote anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.4.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## 10. DO REGIME, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**10.1** A empresa será contratada **por preço unitário de consulta realizada**, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo dos serviços efetivamente executados, cujo quantitativo, quando não corresponder às previsões reais constante do objeto, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos em Lei.

**10.2** Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados, zelando pela boa qualidade das ações e atendimentos, sem desprezar observância aos termos da legislação vigente, de forma a implementar metas de resultados globais que alcance índices de reconhecimento, confiabilidade, atendimento, satisfação, regularidade e eficiência do serviço.

**10.3** - A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade do prestador de serviço.

**10.4** - As consultas, conforme estipulado no anexo, serão de inteira responsabilidade do Profissional que cotar o item em tela;

**10.5** - O Profissional que cotar o item e não puder por qualquer motivo, realizá-lo no dia em que foi o vencedor, deverá se responsabilizar em fazer a substituição do profissional, caso não o faça poderá a administração rescindir o seu contrato, aplicando as multas cabíveis, bem como indiciá-lo por negligência.

**10.6** - Poderá a administração a qualquer momento rescindir os contratos firmados para adequação dos atendimentos.

**10.7** - O profissional contratados para realizar as Consultas Médicas, deverão acatar as determinações da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos padrões/horários/critérios de atendimento, não devendo colocar empecilhos para atendimentos, ou qualquer imposição para as técnicas de enfermagem responsáveis pela triagem.

**10.8** - A escala com a forma de atendimento será fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2310	09.001.10.302.0009.2024	0	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
2022	2320	09.001.10.302.0009.2024	303	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

## 12. DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**12.1** O **faturamento** deverá ser mensal, de acordo com o cumprimento integral das consultas estabelecida, e o **pagamento** será efetuado conforme a disponibilidade dos recursos, contados da data de entrega do faturamento, e, o número de consulta realizada no mês.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**12.1.1** O pagamento somente será efetivado a vista da apresentação da regularidade fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto nº 03/2013.

**12.1.2** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo fornecedor e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**12.2** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**12.2.1** Mesmo comprovada a ocorrência de situação acima, o Município, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

**12.3** O fornecedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os acréscimos que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**13.1.** A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

**13.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

**14.1.1.** Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

**14.2.** O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

**14.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de *fac-símile* ou via e-mail.**

**14.2.2.** A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**14.2.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**14.3.** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

**14.4.** A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**14.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**14.6.** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.7.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

**14.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**14.8.** O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**14.9.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

**14.10.** O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

14.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.12. Integram o presente edital:

**Anexo I – Folheto** Descritivo

**Anexo II – Modelo** de Procuração

**Anexo III – Modelo** de Declaração de Idoneidade

**Anexo IV – Modelo** de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

**Anexo V – Modelo** de Declaração de débito com fornecimento

**Anexo VI – Modelo** de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

**Anexo VII – Modelo** de Declaração de aceitabilidade

**Anexo VIII – Modelo** de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

**Anexo IX – Modelo** de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

**Anexo X – Minuta** de Contrato

15.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.**

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Pregoeira



**ANEXO I**

**FOLHETO DESCRITIVO**

**Local e data.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, com as características e especificações descritas abaixo por item.**

ITEM	PLANTÕES	QUANTIDADE	V. Máximo	VALOR R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA, CCM ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA. O Nº DE CONSULTAS SERÁ CONFORME A DEMANDA. A FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	500	71,00	

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....).**

**Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **faturamento** deverá ser mensal, de acordo com o cumprimento integral da carga horária estabelecida, e o **pagamento** será efetuado Conforme as disponibilidade dos recursos, contados da data de entrega do faturamento.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_



Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

***O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.***

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 11/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

***A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.***





ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 11/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 11/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 11/2022

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 11/2022** declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 11/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 11/2022**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

Three handwritten signatures in blue ink. One is a large, stylized signature on the right side, and two are smaller signatures below it.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 11/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.:**

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

***Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 11/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 11/2022**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 11/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

Two handwritten signatures in blue ink. The first is a stylized signature, and the second is a circular signature.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1380 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 11/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (documento que comprove), em anexo.

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

*Local/Data*

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

**Prefeitura Municipal de Sapopema**

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA, que entre si fazem:**

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 11/2022, neste ato denominado.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXX, à Av. XXXXXXXXXXXXX, nº XXXXX Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXX, telefone xxxxxxxx, email xxxxx, neste ato representada pelo XXXXXXXX brasileiro, maior, médico, portador do R.G. nº. XXXXXXXXXXXX SSP/PR e C.P.F. nº. XXXXXXXXXXXXXXX residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX-XXXXXX, à Av. XXXXXXXXXXX, nº XXXXXXX Centro.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Médicos, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

**OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**  
XX



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados, zelando pela boa qualidade das ações e atendimentos, sem desprezar observância aos termos da legislação vigente, de forma a implementar metas de resultados globais que alcance índices de reconhecimento, confiabilidade, atendimento, satisfação, regularidade e eficiência do serviço.

**A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade do prestador de serviço.**

**As consultas, conforme estipulado no anexo, serão de inteira responsabilidade do Profissional que cotar o item em tela;**

O Profissional vencedor do item não poderá por qualquer motivo, realizá-lo no dia em que foi o vencedor, deverá se responsabilizar em fazer a substituição do profissional, caso não o faça poderá a administração rescindir o seu contrato, aplicando as multas cabíveis, bem como indiciá-lo por negligência.

**Poderá a administração a qualquer momento rescindir os contratos firmados para adequação dos atendimentos.**

**O profissional contratado para realizar as Consultas , deverá acatar as determinações da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos padrões/horários/critérios de atendimento, não devendo colocar empecilhos para atendimentos, ou qualquer imposição para as técnicas de enfermagem responsáveis pela triagem.**

Contratados pelo Pregão Presencial sob nº 11/2022, devidamente homologada pela Contratante, em XXXXXXXXXXXX.

## DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**:

- A quantia de R\$: ~~XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX)~~ por consultas, totalizando o valor de R\$: xxxx (xxxxxxx), que serão pagas conforme as consultas realizadas, referente a **Prestação de Serviços** na Unidade Básica de Saúde;

A Referida quantia deverá ser paga diretamente ao **CONTRATADO** após a emissão da nota fiscal, sendo certo que sobre o valor contratado incidirão todos os encargos sociais definidos por lei. A prestação será contratada em **regime de**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

empreitada por preço global, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo dos serviços efetivamente executados, cujo quantitativo, quando não corresponder às previsões reais constante do objeto, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos em Lei, conforme cumprimento da carga horária

§ 1º. Os recibos, documentos, depósitos, ou qualquer outro meio que comprove o pagamento das quantias acima descritas, juntamente com o presente contrato terão força de recibo outorgado pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, valendo o presente instrumento como documento hábil para efetivação do respectivo empenho junto ao poder público municipal. O mesmo procedimento será adotado quanto às despesas decorrentes do presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 – Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e do CONTRATADO perceber o valor pactuado na forma e prazos estabelecidos.

4.2 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Esclarecer ao CONTRATADO toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação prestação dos serviços pretendido;
- c) Manter, sempre por escrito com o CONTRATADO, os entendimentos sobre o objeto contratado.

4.3 – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Observar rigorosamente as especificações da cláusula primeira e segunda deste instrumento contratual quanto ao cumprimento do objeto;
- b) responsabilizar-se por encargos sociais e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto contratual.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Assumir total responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes na entrega do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa surgir;
- e) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

## CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1830	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O presente contrato será por prazo determinado com duração de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – QUANTIDADE DE CONSULTAS

As consultas a ser exercida pelo **CONTRATADO** será conforme a escala a ser fornecida da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema- Pr, e, a demanda.

A escala será fornecida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, dias e/ou horários, definidos pela mesma, podendo sofrer alterações, conforme necessidade do Município.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Poderá a administração a qualquer momento rescindir o contrato firmado para adequação dos atendimentos.

Por qualquer motivo haja necessidade do contratado se afastar do trabalho, ficará o mesmo responsável por indicar um médico para substituí-lo para prestar atendimento neste dia.

## CLÁUSULA CITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, o qual desde já as partes estipulam uma multa rescisória no importe de 20% do valor total do contrato;

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor, com as cominações de estilo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório quando da Rescisão Amigável, salvo o saldo de salário dos dias efetivamente trabalhados.

## CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e outras leis referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

9.2 - Pelo descumprimento das obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 - Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva/Pr, para dirimir eventuais dúvidas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, na presença de testemunhas, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim.

Sapopema, XX de XXX de 2022.

CONTRATANTE  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
Prefeito Municipal Em Exercício  
Decreto nº 01/2020

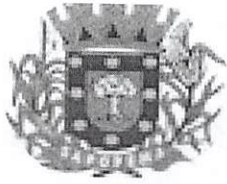
CONTRATADO

XX

Testemunhas:

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ - 76.167.733/0001-87  
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA  
LICITAÇÃO Nº 11/2022

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR.

Empresas:

1	07/02/2022 11:02:48	jenifersantos290@outlook.com
2	08/02/2022 10:02:43	jenifersantos290@outlook.com
3	08/02/2022 12:02:28	jenifersantos290@outlook.com

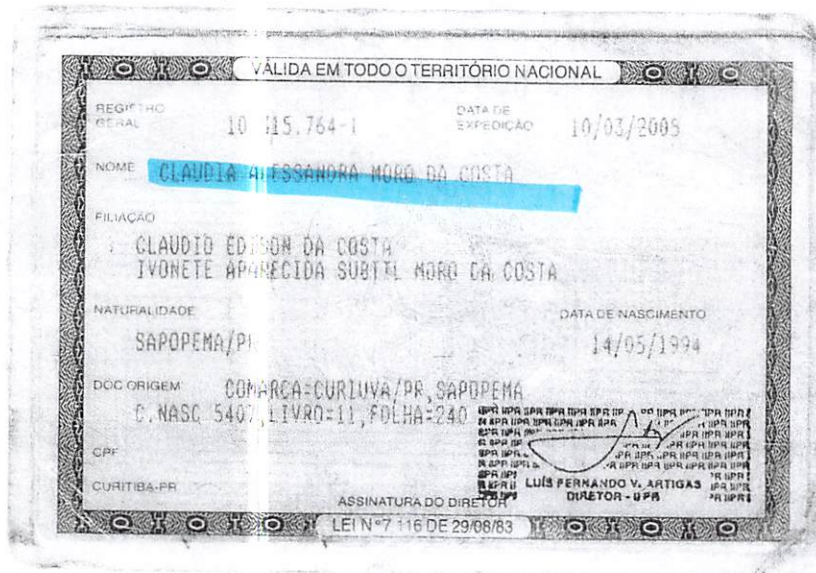


ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL

09/02/2022

*[Signature]*

Comissão permanente de Licitação



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

# CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES


END: RUA EUZÉIO CORREIA DE MELO Nº 713 - CENTRO SÃO JERONIMO DA SERRA/PR - CEP 86.270-000  
TELEFONE: 43 3305-4773 E-MAIL: audfran2020@hotmail.com  
CNPJ: 08.890.368/0001-84  
PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR - ME



## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA**, com sede na Rua Euzebio Correia de Melo, nº 713 - município de São Jeronimo da Serra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.890368/0001-84 e Inscrição Estadual nº 026049038-82, neste ato representada por seu qualificado outorgante, Dr. Mauro Filgueiras Mendes, portador da Cédula de Identidade nº 610.127-5 e CPF nº 044.693.809-20, nomeia e constitui seu bastante Procurador (a) Sra. **Claudia Alessandra Moro da Costa**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.315.764-1 e CPF nº 096.632.259-20, a quem confere amplos poderes para representar a **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA**, perante o Município de Sapopema - Pr, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 11/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é **válida até o dia 15 /02/2022.**

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.



Mauro Filgueiras Mendes  
RG:610.127-5  
CPF:044.693.809-20  
CNPJ: 08.890.368/0001-84








TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
Rua Raul Proença, 280 - Centro - São Jerônimo da Serra - PR  
Selo nº 1110X5agt13IfsIIwskkazxIc  
Consulte em <http://horus.funapen.com.br/consulta>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MAURO FILGUEIRAS MENDES, \*0001\*. Doc. fé. Emol. R\$5,35 (VRC 21,73), Funrejus R\$1,34, Selo R\$1,02 FUNDEP R\$0,27, ISSQN R\$0,13 Total R\$8,11

São Jerônimo da Serra - Paraná, 04 de fevereiro de 2022.  
Em Teste da Verdade

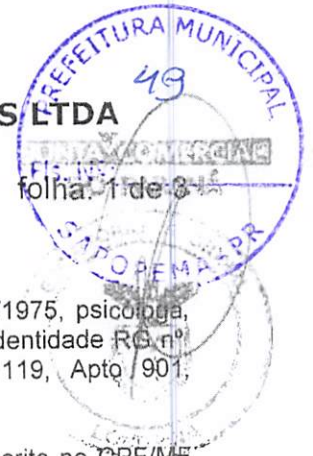


Djalma Frago de Almeida  
Tabelião



# CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA

## CONTRATO SOCIAL



folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **TATIANA BRUM MENDES**, brasileira, solteira, nascida em 12/01/1975, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 035.523.179-45, portadora da carteira de identidade RG nº 6.622.543-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Para, 1119, Apto 901, Centro, Londrina-PR, CEP: 86010-450,

2) **MAURO FILGUEIRAS MENDES**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF/MF sob nº 044.693.809-20, CRM/PR 3940, portador da carteira de identidade RG nº 610.127-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1914, Apto 104, Centro, Londrina-PR, CEP: 86020-410,

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Engenheiro Omar Rupp, 333, Lago Parque, Londrina -PR, CEP 86015-360.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Atividades de psicologia e psicanálise e Atividades de profissionais da área de saúde de dermatologia.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/05/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), dividido em 10.000 ( dez mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
TATIANA BRUM MENDES	20.00	2000	2.000,00
MAURO FILGUEIRAS MENDES	80.00	8000	8.000,00
TOTAL	100.00	10000	10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 3

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **TATIANA BRUM MENDES e MAURO FILGUEIRAS MENDES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Londrina -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - PR, 01 de Maio de 2007

Tatiana Brum Mendes  
TATIANA BRUM MENDES

Mauro Filgueiras Mendes  
MAURO FILGUEIRAS MENDES

Testemunhas:

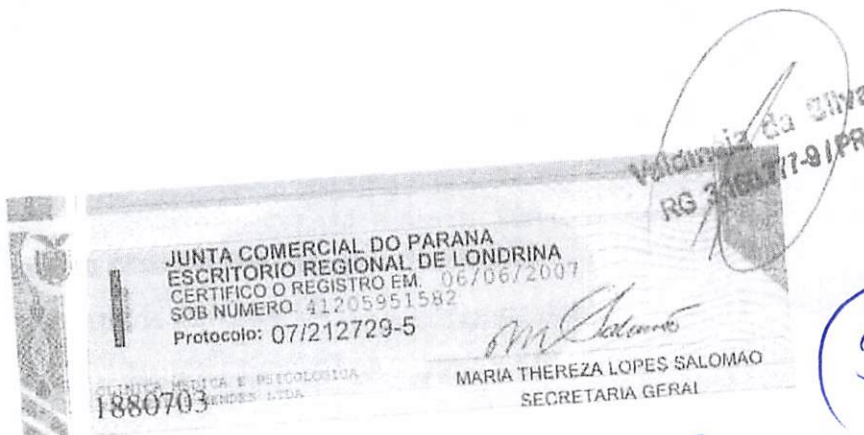
Celso Cornelio Filho  
Assinatura:  
CELSON CORNELIO FILHO  
RG nº. 1.480.829-SSP/PR

Francisco Clovis Maemura  
Assinatura:  
FRANCISCO CLOVIS MAEMURA  
RG nº. 4.317.781-8-SSP/PR

Visto: \_\_\_\_\_

Inscr. na OAB/Seccional: -/

Dr. Marcelo de Lima C. Diniz  
OAB-PR 19.886  
CPF 805 479 409-63



Validade da Silva  
RG 3100717-9/PR

*(Handwritten signatures and initials)*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.890.368/0001-84  
NIRE 412.0595158-2**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **TATIANA BRUM MENDES**, brasileira, solteira, natural de Londrina-PR, nascida em 12/01/1975, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 035.523.179-45, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.622.543-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Para, 1119, Apto 901, Centro, Londrina-PR, CEP: 86010-450,

2) **MAURO FILGUEIRAS MENDES**, brasileiro, divorciado, natural de Sapucaia-RJ, médico, inscrito no CPF/MF sob nº 044.693.809-20, portador da carteira de identidade RG nº. 610.127-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1914, Apto 104, Centro, Londrina-PR, CEP: 86020-410,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA**, com sede na Rua Engenheiro Omar Rupp, 333, Lago Parque, Londrina -PR, 86015-360, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.890.368/0001-84, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0595158-2 em 06/06/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Engenheiro Omar Rupp, 333, Lago Parque, Londrina-PR, CEP 86015-360, fica alterado para Rua Euzébio Mello, 713, Centro, CEP: 86270-000, São Jerônimo da Serra -PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA : DA ALTERAÇÃO DE FORO:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social que era o da Comarca de Londrina -Pr passa a ser o da Comarca de São Jerônimo da Serra -Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA  
CNPJ/MF: 08.890.368/0001-84  
NIRE: 412.0595158-2**

1) **TATIANA BRUM MENDES**, brasileira, solteira, natural de Londrina-PR, nascida em 12/01/1975, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 035.523.179-45, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.622.543-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Para, 1119, Apto 901, Centro, Londrina-PR, CEP: 86010-450,

2) **MAURO FILGUEIRAS MENDES**, brasileiro, divorciado, natural de Sapucaia - RJ, médico, inscrito no CPF/MF sob nº 044.693.809-20, portador da carteira de identidade RG nº. 610.127-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1914, Apto 104, Centro, Londrina-PR, CEP: 86020-410,

*Handwritten signatures and initials on the left margin.*

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.890.368/0001-84  
NIRE 412.0595158-2**



folha 2 de 4

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA**, com sede na Rua Euzébio Mello, 713, Centro, São Jerônimo da Serra -PR, CEP 86270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.890.368/0001-84, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0595158-2 em 06/06/2007 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Euzébio Mello, 713, Centro, São Jerônimo da Serra -PR, CEP 86270-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/2007 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades de psicologia e psicanálise e Atividades de profissionais da área de saúde de dermatologia.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), divididos em 10,000 ( dez mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
TATIANA BRUM MENDES	20.00	2000	2.000,00
MAURO FILGUEIRAS MENDES	80.00	8000	8.000,00
TOTAL	100.00	10000	10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **TATIANA BRUM MENDES** e **MAURO FILGUEIRAS MENDES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

BO  
A  
S

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.890.368/0001-84  
NIRE 412.0595158-2**



§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo da Serra-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.890.368/0001-84  
NIRE 412.0595158-2



São Jerônimo da Serra -PR, 15 de julho de 2011.

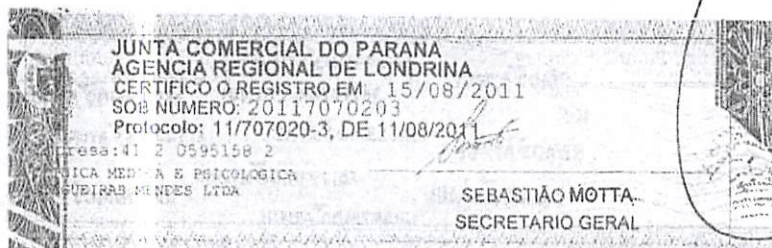
Tatiana Brum Mendes  
TATIANA BRUM MENDES

Mauro Filgueiras Mendes  
MAURO FILGUEIRAS MENDES

Testemunhas:

Celso Cornelio Filho  
Assinatura:  
CELSO CORNELIO FILHO  
RG n.º. 1.480.829-SSP/PR

Francisco Clovis Maemura  
Assinatura:  
FRANCISCO CLOVIS MAEMURA  
RG n.º. 4.317.781-8-SSP/PR



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

**SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.890.368/0001-84  
NIRE 412.0595158-2**



Os abaixo identificados e qualificados:

**1) TATIANA BRUM MENDES**, brasileira, solteira, natural de Londrina-PR, nascida em 12/01/1975, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 035.523.179-45, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.622.543-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Euzébio Correa de Mello, S/nº., centro, São Jerônimo da Serra - PR, CEP: 86270-000,

**2) MAURO FILGUEIRAS MENDES**, brasileiro, divorciado, natural de Sapucaia-RJ, médico, inscrito no CPF/MF sob nº 044.693.809-20, portador da carteira de identidade RG nº. 610.127-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Euzébio Correa de Mello, S/nº., centro, São Jerônimo da Serra -PR, CEP: 86270-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA**, com sede na Rua Euzébio Correa de Mello, 713, Centro, CEP: 86270-000, São Jerônimo da Serra -PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.890.368/0001-84, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0595158-2 em 06/06/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Euzébio Correa de Mello, 713, Centro, CEP: 86270-000, São Jerônimo da Serra -PR, fica alterado para Avenida Alberto Carazzai, nº. 1543, Centro, Cornélio Procopio, PR, CEP. 86300-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE FORO:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social que era o da Comarca de São Jerônimo da Serra -Pr passa a ser o da Comarca de Cornélio Procopio -Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS:** As demais cláusulas que não colidirem com as modificações introduzidas por este instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Reservado para a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 18:09 SOB Nº 20184906830  
PROTOCOLO: 184906830 DE 21/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804185226. NIRE: 41205951582.  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.890.368/0001-84  
NIRE 412.0595158-2**



folha 2 de 6

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA  
CNPJ/MF: 08.890.368/0001-84  
NIRE: 412.0595158-2**

1) **TATIANA BRUM MENDES**, brasileira, solteira, natural de Londrina-PR, nascida em 12/01/1975, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 035.523.179-45, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.622.543-7 SSP-PR, residente e domiciliada na na Av. Euzébio Correa de Mello, S/nº, centro, São Jeronimo da Serra - PR, CEP: 86270-000.

2) **MAURO FILGUEIRAS MENDES**, brasileiro, divorciado, natural de Sapucaia - RJ, médico, inscrito no CPF/MF sob nº 044.693.809-20, portador da carteira de identidade RG nº. 610.127-5 SSP-PR, residente e domiciliado na na Av. Euzébio Correa de Mello, S/nº, centro, São Jeronimo da Serra - PR, CEP: 86270-000.,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA**, com sede na Avenida Alberto Carazzai, nº. 1543, Centro, Cornélio Procópio, PR, CEP. 86300-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.890.368/0001-84, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0595158-2 em 06/06/2007 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

Reservado para a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 18:09 SOB Nº 20184906830.  
PROTOCOLO: 184906830 DE 21/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804185226. NIRE: 41205951582.

CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA.** s. nº: 58  
CNPJ/MF N.º 08.890.368/0001-84  
NIRE 412.0595158-2



**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Alberto Carazzai, nº. 1543, Centro, Comélio Procópio, PR, CEP. 86300-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA PEQUENO PORTE:** Declara a empresa sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/2007 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades de psicologia e psicanálise e Atividades de profissionais da área de saúde de dermatologia.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), divididos em 10.000 ( dez mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
TATIANA BRUM MENDES	20.00	2000	2.000,00
MAURO FILGUEIRAS MENDES	80.00	8000	8.000,00
TOTAL	100.00	10000	10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o

Reservado para a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 18:09 SOB Nº 20184906830  
PROTOCOLO: 184906830 DE 21/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804185226. NIRE: 41205951582.  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.890.368/0001-84  
NIRE 412.0595158-2**

folha 4 de 6

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **TATIANA BRUM MENDES e MAURO FILGUEIRAS MENDES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Reservado para a Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 18:09 SOB Nº 20184906830.  
PROTOCOLO: 184906830 DE 21/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804185226. NIRE: 41205951582.  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.890.368/0001-84  
NIRE 412.0595158-2**

folha 5 de 6

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Reservado para a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 18:09 SOB N° 20184906830.  
PROTOCOLO: 184906830 DE 21/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804185226. NIRE: 41205951582.  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.890.368/0001-84  
NIRE 412.0595158-2**



folha 6 de 8.

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo da Serra-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, em Única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Jerônimo da Serra -PR, 30 de Agosto de 2018.

Tatiana Brum Mendes  
**TATIANA BRUM MENDES**

Mauro Filgueiras Mendes  
**MAURO FILGUEIRAS MENDES**

Reservado para a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 18:09 SOB N° 20184906330.  
PROTOCOLO: 184906830 DE 21/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804185226. NIRE: 41205951582.  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.890.368/0001-84  
NIRE 412.0595158-2**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **TATIANA BRUM MENDES**, brasileira, solteira, natural de Londrina-PR, nascida em 12/01/1975, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 035.523.179-45, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.622.543-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Euzébio Correa de Mello, S/nº., centro, São Jeronimo da Serra - PR, CEP: 86270-000,

2) **MAURO FILGUEIRAS MENDES**, brasileiro, divorciado, natural de Sapucaia-RJ, nascido aos 28/07/1948, médico, inscrito no CPF/MF sob nº 044.693.809-20, portador da carteira de identidade RG nº. 610.127-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Euzébio Correa de Mello, S/nº., centro, São Jeronimo da Serra - PR, CEP: 86270-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA**, com sede na Avenida Alberto Carazzai, nº. 1543, centro, Cornélio Procopio, PR, CEP: 86300-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.890.368/0001-84, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0595158-2 em 06/06/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Avenida Alberto Carazzai, nº. 1543, Centro, Cornélio Procopio, PR, CEP. 86300-000, passa a ser: Avenida Euzébio Correa de Mello, 713, Centro, CEP: 86270-000, São Jerônimo da Serra -PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE FORO:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social que era o da Comarca de São Jeronimo da Serra -Pr passa a ser o da Comarca de **São Jerônimo da Serra -Pr**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS:** As demais cláusulas que não colidirem com as modificações introduzidas por este instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Reservado para a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 16:00 SOB Nº 20192820826.  
PROTOCOLO: 192820826 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903559572. NIRE: 41205951582.  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.890.368/0001-84  
NIRE 412.0595158-2**



**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA  
CNPJ/MF: 08.890.368/0001-84  
NIRE: 412.0595158-2**

1) **TATIANA BRUM MENDES**, brasileira, solteira, natural de Londrina-PR, nascida em 12/01/1975, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 035.523.179-45, portadora da carteira de identidade RG nº 6.622.543-7 SSP-PR, residente e domiciliada na na Av. Euzébio Correa de Mello, S/nº, centro, São Jerônimo da Serra - PR, CEP: 86270-000.

2) **MAURO FILGUEIRAS MENDES**, brasileiro, divorciado, natural de Sapucaia - RJ, nascido aos 28/07/1948, médico, inscrito no CPF/MF sob nº 044.693.809-20, portador da carteira de identidade RG nº 610.127-5 SSP-PR, residente e domiciliado na na Av. Euzébio Correa de Mello, S/nº, centro, São Jerônimo da Serra - PR, CEP: 86270-000.,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA**, com sede na Avenida Euzébio Correa de Mello, nº 713, centro, São Jerônimo da Serra, PR, CEP. 86270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.890.368/0001-84, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0595158-2 em 06/06/2007 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

Reservado para a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 16:00 SOB N° 20192820826.  
PROTOCOLO: 192820826 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11903559572. NIRE: 41205951582.  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA**  
CNPJ/MF N.º 08.890.368/0001-84  
NIRE 412.0595158-2



**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Euzébio Correa de Mello, nº. 713, centro, São Jerônimo da Serra, PR, CEP. 86270-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA PEQUENO PORTE:** Declara a empresa sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/2007 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades de psicologia e psicanálise e **Atividades de profissionais da área de saúde de dermatologia.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), divididos em 10,000 ( dez mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
TATIANA BRUM MENDES	20.00	2000	2.000,00
MAURO FILGUEIRAS MENDES	80.00	8000	8.000,00
TOTAL	100.00	10000	10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Reservado para a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 16:00 SOB Nº 20192820826.  
PROTOCOLO: 192820826 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903559572. NIRE: 41205951582.  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA**  
CNPJ/MF N.º 08.890.368/0001-84  
NIRE 412.0595158-2



**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **TATIANA BRUM MENDES e MAURO FILGUEIRAS MENDES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Reservado para a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 16:00 SOB Nº 20192820826.  
PROTOCOLO: 192820826 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11903559572. NIRE: 41205951582.  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.890.368/0001-84  
NIRE 412.0595158-2**



§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Reservado para a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 16:00 SOB N° 20192820826  
PROTOCOLO: 192820826 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903559572. NIRE: 41205951582.  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.890.368/0001-84  
NIRE 412.0595158-2**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade,

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo da Serra-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, em Única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio, 13 de Maio de 2019.

Tatiana Brum Mendes  
TATIANA BRUM MENDES

Mauro Filgueiras Mendes  
MAURO FILGUEIRAS MENDES

Reservado para a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 16:00 SOB Nº 20192820826.  
PROTOCOLO: 192820826 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903559572. NIRE: 41205951582.  
CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.890.368/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/2007
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EUZEBIO CORREA DE MELLO	NUMERO 713	COMPLEMENTO	
CEP 86.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JERONIMO DA SERRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUDIFRAN2020@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3305-4773 / (43) 3305-4770	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2019 às 10:48:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

# CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES

END: RUA EUZEIO CORREIA DE MELO Nº 713 - CENTRO

SÃO JERONIMO DA SERRA/PR – CEP 86.270-000

TELEFONE: 43 3305-4773

E-MAIL: audfran2020@hotmail.com

CNPJ: 08.890.368/0001-84

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR - ME



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 11/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 11/2022**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022

CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA  
RG:10.315.764-1- CPF:096.632.259-20  
Procuradora

# CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES

END: RUA EUZEIO CORREIA DE MELO Nº 713 - CENTRO

SÃO JERONIMO DA SERRA/PR – CEP 86.270-000

TELEFONE: 43 3305-4773

E-MAIL: audfran2020@hotmail.com

CNPJ: 08.890.368/0001-84

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR - ME



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 11/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de microempresa, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme a certidão da junta, em anexo.

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022

CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA  
RG:10.315.764-1- CPF:096.632.259-20  
Procuradora

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.890.368/0001-84 Fornecedor: CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - ME  
Endereço: RUA EUZEBIO CARNEIRO DE MELO 713 CASA - CENTRO - São Jerônimo da Serra/PR - CEP 86270-000

E-mail: audfran2020@hotmail.com

Telefone: 43 3305-4773 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Mauro Filgueiras Mendes

CPF: 044.693.809-20

RG: 6101275

Endereço representante: Rua Euzébio Carneiro de Melo 713 CASA - Centro - São Jerônimo da Serra/PR - CEP 86270-000

Telefone representante: 4333054770

E-mail representante: audfran2020@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4784-8 - Banco do Brasil - /

Conta: 87500-7

Data de abertura: 12/07/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA. O Nº DE CONSULTAS SERÁ CONFORME A DEMANDA. A FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	500,00	UND	71,00			70,00	35.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 35.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

*Claudia Alessandra Moro da Costa*

CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - ME  
CNPJ: 08.890.368/0001-84



# CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES

END: RUA EUZEIO CORREIA DE MELO Nº 713 - CENTRO

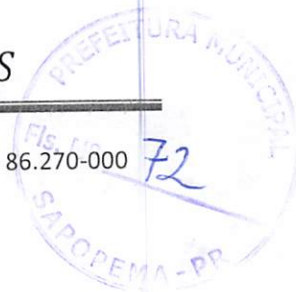
SÃO JERONIMO DA SERRA/PR – CEP 86.270-000

TELEFONE: 43 3305-4773

E-MAIL: audfran2020@hotmail.com

CNPJ: 08.890.368/0001-84

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR - ME



## ANEXO I

### FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAOPEMA - PR,** com as características e especificações descritas abaixo por Item.

ITEM	PLANTÕES	QUANTIDADE	V. Máximo	VALOR R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA. O Nº DE CONSULTAS SERÁ CONFORME A DEMANDA. A FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	500	70,00	35.000,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 35.000,00**(trinta e cinco mil reais).


Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O faturamento deverá ser mensal, de acordo com o cumprimento integral da carga horária estabelecida, e o pagamento será efetuado Conforme as disponibilidade dos recursos, contados da data de entrega do faturamento.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

CNPJ:08.890.368/0001-84

Carimbo CNPJ

  
CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA  
RG:10.315.764-1- CPF:096.632.259-20  
Procuradora



CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES

END: RUA EUZEIO CORREIA DE MELO N° 713 - CENTRO SÃO JERONIMO DA SERRA/PR - CEP 86.270-

000

TELEFONE: 43 3305-4773 E-MAIL: audfran2020@hotmail.com

CNPJ: 08.890.368/0001-84

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR - ME



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA, com sede na Rua Euzebio Correia de Melo, nº 713 - município de São Jerônimo da Serra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.890368/0001-84 e Inscrição Estadual nº 026049038-82, neste ato representada por seu qualificado outorgante, Dr. Mauro Filgueiras Mendes, portador da Cédula de Identidade nº 610.127-5 e CPF nº 044.693.809-20, nomeia e constitui seu bastante Procurador (a) Sra. Claudia Alessandra Moro da Costa, portadora da Cédula de Identidade nº 10.315.764-1 e CPF nº 096.632.259-20, a quem confere amplos poderes para representar a CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA, perante o Município de Sapopema - Pr, no que se referir ao Pregão Presencial nº 11/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 15 /02/2022.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Mauro Filgueiras Mendes

RG:610.127-5
CPF:044.693.809-20
CNPJ: 08.890.368/0001-84

TIPO DE CONEXÃO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Rua Raul Proença, 280 - Centro - São Jerônimo da Serra - PR
Selo nº 1110Xsaqtj31fsIIaskkaxIc
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MAURO FILGUEIRAS MENDES, "0001". Dou fé. Empl. R\$5,39(VRC 21,75), Funrejuv R\$1,34, Sel. R\$1,02 FUNDEP R\$0,27, ISSQN R\$0,13 Total R\$8,05

São Jerônimo da Serra-Paraná, 04 de fevereiro de 2022.
Em Teste da Verdade



Djalma Fragoso de Almeida
Tabelião

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

09/02/2022

Comissão permanente de Licitação

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.890.368/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/06/2007
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES</b>		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R EUZEBIO CORREA DE MELLO</b>	NÚMERO <b>713</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JERONIMO DA SERRA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AUDIFRAN2020@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3305-4773/ (43) 3305-4770</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/06/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 12:53:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.890.368/0001-84

**Razão**

**Social:**

CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA FILGUEIRAS MENDES LTDA

**Endereço:**

R ENGENHEIRO OMAR RUPP 333 / JARDIM LONDRILAR / LONDRINA / PR  
/ 86015-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2022 a 20/02/2022

**Certificação Número:** 2022012204290814492372

Informação obtida em 07/02/2022 13:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA**  
CNPJ: 08.890.368/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:08 do dia 03/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2022.

Código de controle da certidão: **3821.8F21.F283.B712**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026076930-90**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.890.368/0001-84**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL  
CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA. - CNPJ 06.890.368/0001-74

AVISO  
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 04/02/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A \_\_\_\_\_ FINALIDADE \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DEBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADO(S)

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1889	Avenida - Euzébio C. de Mello	740
2267 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA	Avenida - Euzébio C. de Mello	743

Departamento Municipal de Tributação e Fiscalização

São Jerônimo da Serra/PR

Elvis Augusto Silva de Brito

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
08/02/2022  
Comissão permanente de Licitação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 08.890.368/0001-84

Certidão nº: 4625956/2022

Expedição: 07/02/2022, às 13:00:35

Validade: **05/08/2022 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.890.368/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 58.324 DE 7/10/71  
LONDRINA - PARANÁ



O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

por este diploma N.º 671, atesta que,

**Mauro Filgueiras Mendes**

filho de

*Floriane Mendes e Silvia Filgueiras Mendes*  
nascido a

28 de julho de 1948

em

Sapucaia - Estado do Rio de Janeiro  
foi aprovado em todas as disciplinas do  
Curso de MEDICINA, reconhecido pelo  
decreto federal N.º 58.545, de 26/04/71,  
e satisfaz a todas as disposições legais  
e regulamentares em vigor, pelo que  
lhe conferiu o grau de

**MEDICO**

aos

vinte e dois dias do mês de dezembro de 1973.

Londrina, 28 de dezembro de 1973

*Ascencio Garcia Lopes*  
ASCÊNCIO GARCIA LOPES  
Reitor

*Mauro Filgueiras Mendes*  
DIPLOMADO

*Wilson José Sperandio*  
WILSON JOSÉ SPERANDIO  
Superintendente de Assuntos Econômicos

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL  
02/02/2012  
*[Signature]*  
Comissão permanente de Licitação

*[Handwritten signatures and initials]*

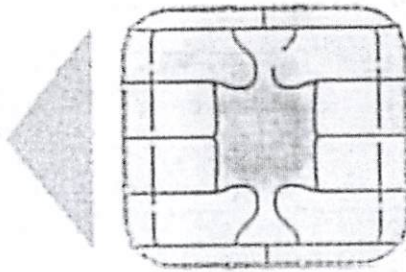




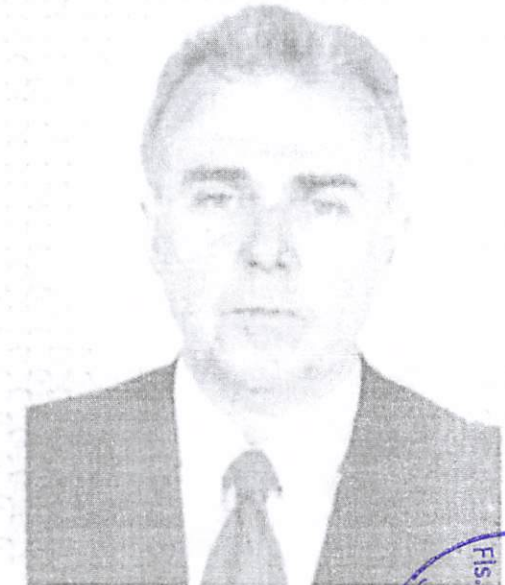
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME  
**MAURO FILGUEIRAS MENDES**

CRM /UF  
**003940/PR**



FILIAÇÃO  
**FLORIANO MENDES**  
**SILVIA FILGUEIRAS MENDES**



DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
**05/08/1974** 1

*Mauro Filgueiras Mendes*

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
 FIEL DO ORIGINAL

*08/02/2022*

ASSINATURA DO PORTADOR

*[Signature]*  
 Comissão permanente de Licitação

*[Signature]*



*apm/uf*

CPF  
044.693.809-20

RG / ORGAO EMISSOR  
6101275/SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR  
017604940604

SEÇÃO  
0022

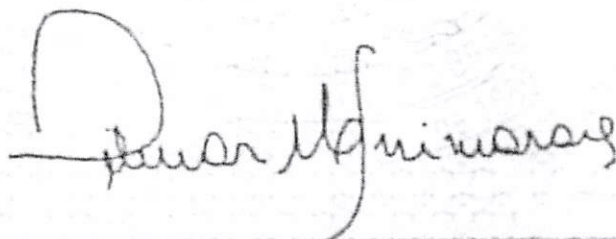
ZONA  
063

DATA DE NASCIMENTO  
28/07/1948

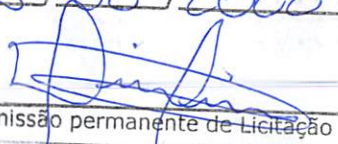
NATURALIDADE  
SAPUCAIA-RJ

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
CURITIBA, 19/07/2017

0302685

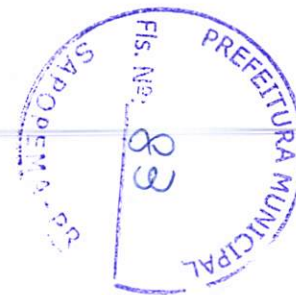


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL  
08/02/2022  
  
Comissão permanente de Licitação



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



*Handwritten mark*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 610.127-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTEAPPRIET LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 610.127-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/07/2008  
FIS. IV: 81

NOME: MAURO FILGUEIRAS MENDES

FILIAÇÃO: FLORIANO MENDES  
SILVIA FILGUEIRAS MENDES

NATURALIDADE: SAPUCAIA/RJ DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1948

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO  
C.CAS=22718, LIVRO=50B, FOLHA=113

CPF: 044.693.809-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SAPOPEMA - PR

MAIS BENCARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
AGO/2008

CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

044.693.809-20

Nome  
MAURO FILGUEIRAS MENDES

Nascimento  
28/07/1948

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

08/02/2022

Comissão permanente de Licitação

17

Amup



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MAURO FILGUEIRAS MENDES**, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. **3940** desde **05/08/1974**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **07/05/2022**.

Chave de validação [1a359b7e67c5062c2f831baabb3803268304bc72](#)

Emitida eletronicamente via internet em **07/02/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

# CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES

END: RUA EUZEIO CORREIA DE MELO Nº 713 - CENTRO

SÃO JERONIMO DA SERRA/PR – CEP 86.270-000 **86**

TELEFONE: 43 3305-4773

E-MAIL: audfran2020@hotmail.com

CNPJ: 08.890.368/0001-84

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR - ME

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 11/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 11/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022



CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA  
RG:10.315.764-1- CPF:096.632.259-20  
Procuradora



# CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES

END: RUA EUZEIO CORREIA DE MELO Nº 713 - CENTRO

SÃO JERONIMO DA SERRA/PR – CEP 86.270-000

TELEFONE: 43 3305-4773

E-MAIL: audfran2020@hotmail.com

CNPJ: 08.890.368/0001-84

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR - ME



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 11/2022

Eu, Mauro Filgueiras Mendes, representante legal da empresa CLINICA MEDICA E PISICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES, interessada em participar do **Pregão Presencial nº 11/2022** declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** declaração de inidoneidade quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022

CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA  
RG:10.315.764-1- CPF:096.632.259-20  
Procuradora

# CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES

END: RUA EUZEIO CORREIA DE MELO Nº 713 - CENTRO

SÃO JERONIMO DA SERRA/PR – CEP 86.270-000

TELEFONE: 43 3305-4773

E-MAIL: audfran2020@hotmail.com

CNPJ: 08.890.368/0001-84

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR - ME



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 11/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 11/2022**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022

CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA  
RG:10.315.764-1- CPF:096.632.259-20  
Procuradora

# CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES

END: RUA EUZEIO CORREIA DE MELO Nº 713 - CENTRO

SÃO JERONIMO DA SERRA/PR – CEP 86.270-000

TELEFONE: 43 3305-4773

E-MAIL: audfran2020@hotmail.com

CNPJ: 08.890.368/0001-84

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR - ME



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 11/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022

CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA  
RG:10.315.764-1- CPF:096.632.259-20  
Procuradora



# CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES

END: RUA EUZEIO CORREIA DE MELO Nº 713 - CENTRO

SÃO JERONIMO DA SERRA/PR – CEP 86.270-000

TELEFONE: 43 3305-4773

E-MAIL: audfran2020@hotmail.com

CNPJ: 08.890.368/0001-84

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR - ME



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 11/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022

CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA  
RG:10.315.764-1- CPF:096.632.259-20  
Procuradora

A vertical column of handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page. From top to bottom: a large circular signature, a stylized 'F' or '7' mark, and another signature at the bottom.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

Às oito horas e cinco minutos do dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º03/2022 de 03/01/2022, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 11/2022**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 11101 de 28/01/2022 Fl.28 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X nº 2443 de 28/01/2022 FL. 216 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar a empresa. **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA**, representada pela Srª. Claudia Alessandra Moro da Costa. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para a representante, a mesma não fez questionamento. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa participante atendeu as exigências do edital. A srª pregoeira deixou o direito da palavra para a representante quanto a proposta apresentada, a mesma não o fez questionamento. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, declarou vencedora do certame a Empresa:

CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE			UND	500,00	70,00	35.000,00

Pregão Presencial nº 11/2022

*Edmar*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

	SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA. O Nº DE CONSULTAS SERÁ CONFORME A DEMANDA. A FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.							
TOTAL								35.000,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

**DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA**

**PREGOEIRA**

**FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA**

**MEMBRO**

**LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA**

**MEMBRO**

**CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA**

**LICITANTE**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 Fls. Nº: 34

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

## PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 11/2022**, referente a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 09/02/2022

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Hamilton Pereira Zanella**  
Ass. Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 09/02/2022

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA** sendo o valor total do certame R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 09/02/2022

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA**, o valor total do certame R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Sapopema Pr, 09/02/2022

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



**Of. N° 24/2022**

**Sapopema Pr, nove dias de fevereiro de 2022**

Para:

**CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA**  
**SAO JERONIMO DA SERRA - PR**

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA** nos itens , referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial n. ° 11/2022**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## CONTRATO N° 24/2022

### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA, que entre si fazem:**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n°. 4.985.239-8 e CPF sob o n°. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal n°. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n°. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 11/2022**, neste ato denominado.

**CONTRATADO: CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, situada na Rua: Euzebio Correa de Mello, n° 713 – centro - Cep: 86.270-000 - fone 43 99148-1444 / 43 3305-4773 / 43 3305-4770, E-mail [audifran2020@hotmail.com](mailto:audifran2020@hotmail.com), devidamente inscrita no CNPJ sob n°. 08.890.368/0001-84 neste ato representada pelo Sr. Mauro Filgueiras Mendes, brasileiro, maior, empresário, médico portadora do R.G. n°. 6.101.275/SSP-PR e C.P.F. n°. 044.693.809-20, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra-Pr.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Médicos, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

1	1	SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA. O Nº DE CONSULTAS SERÁ CONFORME A DEMANDA. A FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		UND	500,00	70,00	35.000,00
TOTAL							35.000,00

## DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados, zelando pela boa qualidade das ações e atendimentos, sem desprezar observância aos termos da legislação vigente, de forma a implementar metas de resultados globais que alcance índices de reconhecimento, confiabilidade, atendimento, satisfação, regularidade e eficiência do serviço.

**A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade do prestador de serviço.**

**As consultas, conforme estipulado no anexo, serão de inteira responsabilidade do Profissional que cotar o item em tela;**

O Profissional vencedor do item não poderá por qualquer motivo, realizá-lo no dia em que foi o vencedor, deverá se responsabilizar em fazer a substituição do profissional, caso não o faça poderá a administração rescindir o seu contrato, aplicando as multas cabíveis, bem como indiciá-lo por negligência.

**Poderá a administração a qualquer momento rescindir os contratos firmados para adequação dos atendimentos.**

O profissional contratado para realizar as Consultas, deverá acatar as determinações da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos padrões/horários/critérios de atendimento, não devendo colocar empecilhos para atendimentos, ou qualquer imposição para as técnicas de enfermagem responsáveis pela triagem.

Contratados pelo Pregão Presencial sob nº 11/2022, devidamente homologada pela Contratante, em 09/02/2022

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**:

- A quantia de **R\$:70,00 (setenta reais)** por consultas, totalizando o valor de R\$: **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** que serão pagas conforme as consultas realizadas, referente a **Prestação de Serviços** na Unidade Básica de Saúde;

A Referida quantia deverá ser paga diretamente ao **CONTRATADO** após a emissão da nota fiscal, sendo certo que sobre o valor contratado incidirão todos os encargos sociais definidos por lei. A prestação será contratada em **regime de empreitada por preço global**, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo dos serviços efetivamente executados, cujo quantitativo, quando não corresponder às previsões reais constante do objeto, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos em Lei, conforme cumprimento da carga horária

§ 1º. Os recibos, documentos, depósitos, ou qualquer outro meio que comprove o pagamento das quantias acima descritas, juntamente com o presente contrato terão força de recibo outorgado pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, valendo o presente instrumento como documento hábil para efetivação do respectivo empenho junto ao poder público municipal. O mesmo procedimento será adotado quanto às despesas decorrentes do presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 – **Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e do CONTRATADO perceber o valor pactuado na forma e prazos estabelecidos.**

4.2 – **Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

d) **Efetuar o pagamento ajustado;**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- e) Esclarecer ao CONTRATADO toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação prestação dos serviços pretendido;
- f) Manter, sempre por escrito com o CONTRATADO, os entendimentos sobre o objeto contratado.

#### 4.3 – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- f) Observar rigorosamente as especificações da cláusula primeira e segunda deste instrumento contratual quanto ao cumprimento do objeto;
- g) responsabilizar-se por encargos sociais e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto contratual.
- h) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- i) Assumir total responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes na entrega do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa surgir;
- j) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

#### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2022	2310	09.001.10.302.0009.2024	0	3.3.90.39.50.99	Do Exercício	
2022	2320	09.001.10.302.0009.2024	303	3.3.90.39.50.99	Do Exercício	

#### CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O presente contrato será por prazo determinado com duração de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – QUANTIDADE DE CONSULTAS

As consultas a ser exercida pelo **CONTRATADO** será conforme a escala a ser fornecida da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema- Pr, e, a demanda.

**A escala será fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, dias e/ou horários, definidos pela mesma, podendo sofrer alterações, conforme necessidade do Município.**

Poderá a administração a qualquer momento rescindir o contrato firmado para adequação dos atendimentos.

Por qualquer motivo haja necessidade do contratado se afastar do trabalho, ficará o mesmo responsável por indicar um medico para substituí-lo para prestar atendimento neste dia.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, **o qual desde já as partes estipulam uma multa rescisória no importe de 20% do valor total do contrato;**

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor, com as cominações de estilo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório quando da Rescisão Amigável, salvo o saldo de salário dos dias efetivamente trabalhados.

## CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

9.1 – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e outras leis referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

9.2 – Pelo descumprimento das obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva/Pr, para dirimir eventuais dúvidas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, na presença de testemunhas, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal Em Exercício

Decreto nº 01/2020

CONTRATADO

CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES – LTDA

Testemunhas:

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86]

**AVISO NOVA DATA DE ABERTURA E RETIFICAÇÃO DO ANEXO 07 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020. Comunica os interessados no objeto licitado: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-Pr.** Com o valor estimado em R\$: 447.666,67 (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A nova data da disputa de preçossará o dia: 24/02/2022 as 09:00 horas. O anexo retificado encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), <https://comprasbr.com.br>.**

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador: 2AEBFB9A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.**

**OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confeção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUDICADA:**

**EMPRESA:** JAUFORM INDUSTRIA GRÁFICA LTDA LTDA  
CNPJ: 05.825.382/0001-06  
**VALOR DE R\$: 4.058,52** (quatro mil cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)  
**CONTRATO:** Nº 23/2022  
**VIGÊNCIA:** 05 Meses

Conforme especifica a Dispensa nº 10/2022

Sapopema-Pr, 09 de fevereiro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador: AFD3308C

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Nº 11/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022 COM VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA**, CNPJ: 08.890.368/0001-84o valor total do certame R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Sapopema Pr, 09/02/2022

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 22/2022 (CONVOCAÇÃO)**

**EDITAL nº 22/2022 (CONVOCAÇÃO)**  
*(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021)*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve convocar** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
  - cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
  - Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
- Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL		
NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
BÁRBARA TAMIREZ COSTA DOS SANTOS	55,20	19
JOSILMA RODRIGUES MACHADO	55,20	20
FRANCIELE VALERIA G. ALMEIDA	55,20	21

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 09 de fevereiro de 2022

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador: 925858D8

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.  
**CONTRATADO:** Bruno Emanuel Coelho Pereira  
CPF sob nº 093.562.879-70, RG nº 13.078.493-3/PR



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Paraná

Secretaria de Saúde



Sapopema, 02 de fevereiro de 2023.

Ao setor de licitação  
Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando -a cordialmente, eu Emanuele Antonia Chede Subtil ,  
Secretária Municipal de Saúde, CPF: 049.840.419-60, nomeada pelo Decreto  
nº001/2021 de 06 de janeiro de 2021, na qualidade de gestora da Secretaria Municipal  
de Saúde, estado do Paraná, venho por meio do presente documento **SOLICITAR** que  
seja realizado **aditivo de prazo e valor** do contrato 24/2022 que compõe o **Pregão  
Eletrônico 11/2022** .

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Cordialmente,

Emanuele Antonia Chede Subtil  
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 24/2022

### Pregão Presencial Nº 11/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 11/2022.**

**CONTRATADO: CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, situada na Rua: Euzebio Correa de Mello, nº 713 – centro - Cep: 86.270-000 - fone 43 99148-1444 / 43 3305-4773 / 43 3305-4770, E-mail [audifran2020@hotmail.com](mailto:audifran2020@hotmail.com), devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.890.368/0001-84 neste ato representada pelo Sr. Mauro Filgueiras Mendes, brasileiro, maior, empresário, médico portadora do R.G. nº. 6.101.275/SSP-PR e C.P.F. nº. 044.693.809-20, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra-Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 24/2022, até o dia 08/02/2024.

**CLÁUSULA 2ª** - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de R\$: 35.000,00, (trinta e cinco mil reais) . Aditivo de prazo e valor para os proximos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA 3ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:


Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



**CLAÚSULA 4ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 03 de fevereiro de 2023.


  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

  
**CONTRATADO**  
**CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA**

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 026.522.219-22

Publicado por:  
Edilaine Ferreira dos Santos Silva  
Código Identificador:165B4E33

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.  
24/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.  
24/2022  
Pregão Presencial Nº 11/2022

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial N.º 11/2022.

**CONTRATADO:**CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, situada na Rua: Euzebio Correa de Mello, nº 713 – centro - Cep: 86.270-000 - fone 43 99148-1444 / 43 3305-4773 / 43 3305-4770, E-mail [audifran2020@hotmail.com](mailto:audifran2020@hotmail.com), devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.890.368/0001-84 neste ato representada pelo Sr. Mauro Filgueiras Mendes, brasileiro, maior, empresário, médico portadora do R.G. nº. 6.101.275/SSP-PR e C.P.F. nº. 044.693.809-20, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra-Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 24/2022, até o dia 08/02/2024.

**CLÁUSULA 2ª -** Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de R\$ 35.000,00, (trinta e cinco mil reais). Aditivo de prazo e valor para os próximos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:DC151B3A

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 017/2023

DECRETO Nº 017/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 330/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Comunicar o retorno aos trabalhos da Servidora Srª Terezinha Guidini de Pádua, Matrícula nº 742-1, ficando assim cancelada a Licença Prêmio por Assiduidade concedida pelo Decreto 091/2023, referente ao período aquisitivo 26/10/2015 a 25/10/2020, período de fluência previsto de 03/01/2023 a 02/04/2023, retorno no dia 02/02/2023, ficando assim, com 60 (sessenta dias) para fluência futura.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de fevereiro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:0C92DA4A

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO  
DE CONTRATO Nº 15/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO  
DE CONTRATO Nº 15/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE)  
MESES

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO LOTEAMENTO RENASCER II DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR. ( Obs: é de responsabilidade da contratada, a elaboração e todos os trâmites necessários para a aprovação do projeto de extensão)

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa STEEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.248.071/0001-57 totalizando o valor de R\$ 531.902,77 (Quinhentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).

Sapopema Pr, 05/02/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:64D7734A

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL Nº 11.01/2022

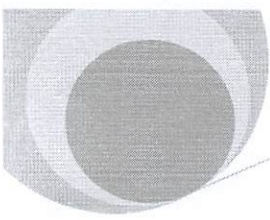
Concurso Público 91/2022  
EDITAL Nº 11.01/2022

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Sapopema, Estado do Paraná, designada através do Decreto Municipal nº 282/2022, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o presente Edital de CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público nº 91/2022 de provas e títulos para o provimento dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Analista de Sistemas, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Fiscal de Tributos Municipal, Fonoaudiólogo, Médico, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas Pesadas, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Técnico em Enfermagem**, como segue:

**Art. 1º -** Fica divulgada a classificação final, conforme Anexo I deste edital.

**Art. 2º -** O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site <https://fadct.selecao.net.br>, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba "RECURSOS", conforme item 13 do edital de abertura.

**Art. 3º -** O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitado sob pena de não ser aceitado. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, ou demais meios que não previsto no edital.



CLINICA MÉDICA  
E PSICOLÓGICA

FILGUEIRAS MENDES

Rua Euzebio Correia de Mello, 713 – Centro – São Jeronimo da Serra – Pr.

CNPJ 08.890.368/0001-84

Dr. Mauro Filgueiras Mendes

Dermatologista - CRM 3940



P.P. 11/22

Ao Exmo. Sr.

Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior

DD. Prefeito Municipal.

A Empresa Clinica Medica e Psicológica Filgueiras e Mendes Ltda. representada neste momento por seu sócio proprietário Dr. Mauro Filgueiras Mendes, o qual presta serviços médicos, especializado em dermatologia no Posto de Saúde deste Município, vem mui respeitosamente a vossa presença solicitar **reequilíbrio econômico financeiro** para o contrato vigente com esta municipalidade.

Sendo o que temos no momento aguardo deferimento.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

São Jeronimo da Serra, 25 de janeiro de 2023.

Dr. Mauro Filgueiras Mendes

CRM 3940

Dr. Mauro Filgueiras Mendes  
Dermatologista  
CRM-PR 3940 - RQE 8605  
CPF: 044.693.809-20

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



## PARECER JURÍDICO

(Ref. Aditivo de valor em contrato sob nº 24/2022 – Objeto: prestação de serviços de dermatologia)

Trata-se de parecer versando em síntese:

*"Requerimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, para aditivo de valor em contrato da empresa CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS E MENDES LTDA, pugnando pelo aditivo de preço".*

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o contrato objeto do presente trata-se de prestação de serviços de DERMATOLOGIA.

Ocorre que, o contrato foi prorrogado em razão do vencimento, no entanto não foi feito o aditivo de valor.

A empresa manifestou interesse expresso no aditivo contratual.

O aditivo encontra-se legalidade, sendo que o aditivo de valor é legal (reequilíbrio econômico / financeiro, haja vista a mudança dos índices inflacionários.

Assim, entendemos que deve ser aplicado o acumulado do INPC no valor de 5,7% (cinco vírgula sete por cento)

Levando em consideração os fatos anteriormente descritos, **este departamento jurídico entende ser plenamente possível e legal** o aditivo de prazo e valor, por tratar-se de serviços contínuo e essencial, e do reajuste da inflação do período.

É o parecer,  
Sapopema, 10 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

  
**Hamilton Pereira Zanella**  
**Assessor Jurídico**

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 24/2022 - REEQUILIBRIO DE VALOR**

**Pregão Presencial Nº 11/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 11/2022.**

**CONTRATADO:** CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, situada na Rua: Euzebio Correa de Mello, nº 713 – centro - Cep: 86.270-000 - fone 43 99148-1444 / 43 3305-4773 / 43 3305-4770, E-mail [audifran2020@hotmail.com](mailto:audifran2020@hotmail.com), devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.890.368/0001-84 neste ato representada pelo Sr. Mauro Filgueiras Mendes, brasileiro, maior, empresário, médico portadora do R.G. nº. 6.101.275/SSP-PR e C.P.F. nº. 044.693.809-20, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra-Pr.

**CLÁUSULA 2ª** - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário da consulta de R\$: 70,00 (setenta reais), para R\$: 73,99 (setenta e três reais e noventa e nove centavos) totalizando o valor de acréscimo em R\$: 1.995,00 ( um mil novecentos e noventa e cinco reais) .

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 2 -

**CLAÚSULA 3ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 13 de fevereiro de 2023.

**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATADO**  
**CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA**

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 026.522.219-22

**Contratado:** Comercial Beira Rio Ltda**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**Valor Total:** R\$ 360,94 (trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)**Foro:** Comarca de Assaí/PR.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.****Publicado por:**  
Edilaine Ferreira dos Santos Silva  
Código Identificador:BD5908B3**SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIBILIDADE Nº 04/2023****GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023****INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo nº 04/2023, e a **adjudicação** do objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para revisão da Pá Carregadeira XCMG - LW300KV - CHASSI - XUGO300VANPB02795.**, sendo adjudicada a **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.087.311/0001-72, localizada na Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa, nº 560 – Rondinha, CEP: 83.608-000, Campo Largo/Paraná, pelo preço total de **R\$ 5.752,80 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Em, 10 de fevereiro de 2023.

**EXILAINE GASPAS**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Edilaine Ferreira dos Santos Silva  
Código Identificador:FC92C92F**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA****ADMINISTRAÇÃO GERAL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO DE LICITAÇÃO  
E EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA Nº  
10/2023****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO DE  
LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO****MODALIDADE: DISPENSA Nº10/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO PARA  
CONTROLE DE OBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-  
PR.****ADJUDICADA: DANIELLY ALESSANDRA GALVAO**  
CNPJ Nº. 38.499.238/0001-86  
**Contrato nº 19/2023**  
**Vigência: 12(doze)meses**  
**Valor Total R\$:7.000,00(setemil reais).****Conforme Dispensa de Licitação Nº. 10/2023**

Sapopema-Pr, 13 de fevereiro de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:277A9A59**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.  
24/2022 - REEQUILIBRIO DE VALOR****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.  
24/2022 - REEQUILIBRIO DE VALOR  
Pregão Presencial Nº 11/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 11/2022.**

**CONTRATADO:**CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA **FILGUEIRAS MENDES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, situada na Rua: Euzébio Correa de Mello, nº 713 – centro - Cep: 86.270-000 - fone 43 99148-1444 / 43 3305-4773 / 43 3305-4770, E-mail [audifran2020@hotmail.com](mailto:audifran2020@hotmail.com), devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.890.368/0001-84 neste ato representada pelo Sr. Mauro Filgueiras Mendes, brasileiro, maior, empresário, médico portadora do R.G. nº. 6.101.275/SSP-PR e C.P.F. nº. 044.693.809-20, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra-Pr.

**CLÁUSULA 2ª** -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário da consulta de R\$: 70,00 (setenta reais), para R\$: 73,99 (setenta e três reais e noventa e nove centavos) totalizando o valor de acréscimo em R\$: 1.995,00 ( um mil novecentos e noventa e cinco reais) .

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:80792F08**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO DE LICITAÇÃO  
E EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA Nº  
11/2023****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO DE  
LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO****MODALIDADE: DISPENSA Nº11/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE AR  
CONDICIONADO PARA A SALA DE VACINA DO  
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.****ADJUDICADO: R. A. MILLEO - COMERCIO DE  
ELETRONICOS-ME****CNPJ: 13.877.973/0001-55**  
**CONTRATO: 20/2023**  
**VIGENCIA: 60 (sessenta)dias.**